

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº /2023-DGC
Processo Administrativo nº /2023

1 – OBJETO

O presente processo consiste na realização de Pregão Eletrônico visando aquisição de Servidores de Rede Tipo Rack, conforme exigências mínimas apresentadas e descritas neste Termo de Referência.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – DO OBJETO

Essa contratação visa a aquisição de equipamentos para a atualização do DataCenter Primário da DESO com a substituição dos antigos servidores.

2.2. DA METODOLOGIA DO PREÇO MÁXIMO

A metodologia utilizada para definição do preço máximo de referência foi o preço médio da pesquisa de mercado.

2.3. DO QUANTITATIVO

Devido a demanda de serviços prestados pelo DataCenter Primário da DESO pelos próximos 4 (quatro) anos e a necessidade de redundância quanto a paralisação programadas ou não.

3 – QUANTIDADE E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIPTIVO	Unidade	Quantidade
1	Servidor Rack	unid	3

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Na orçamentação do objeto foram realizadas consultas no mercado para compor os preços e buscar atender ao previsto no RILC da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO a partir de pesquisa junto a prestadores de serviços.

5 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 – Não há necessidade de apresentação de qualificação técnica pelo fato da garantia e suporte ser prestado pelo fabricante.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1 – SERVIDOR RACK

6.1.1 – Gabinete da CPU

6.1.1.1 – Gabinete tipo rack padrão 19”, com altura de, no máximo, 1U original do fabricante do equipamento;

6.1.1.2 – Deverá incluir trilhos deslizantes, bem como um gerenciador de cabos para melhor organização dos mesmos, manuais e quaisquer outros componentes necessários para instalação em rack ofertados como padrão do produto;

6.1.1.3 – Possuir projeto tool-less, ou seja, não necessita de ferramentas para abertura do gabinete e instalação/desinstalação de placas de expansão;

6.1.1.4 – O Gabinete deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.

6.1.2 – Sistema de Ventilação

6.1.2.1 – Possuir ventilação adequada para a refrigeração do sistema interno do equipamento na sua configuração máxima e dentro dos limites de temperatura adequados para operação;

6.1.2.2 – O sistema de refrigeração deverá ser redundante e interno ao equipamento.

6.1.3 – Fonte de Alimentação

6.1.3.1 – Fontes de Alimentação interna, redundantes e hot-pluggable com potência mínima de 800W cada fonte, e potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;

6.1.3.2 – As fontes de alimentação deverão ser do tipo PLATINUM, devidamente comprovada pela <http://www.80plus.org/> na potência ofertada trabalhando 800W;

6.1.3.3 – Faixa de tensão de entrada de 100-240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem;

6.1.3.4 – Em caso de falha de uma das fontes, a fonte restante deverá suprir potência suficiente para as necessidades do equipamento;

6.1.3.5 – Fornecer cabos de alimentação para cada fonte de alimentação de forma a possibilitar a instalação em circuitos elétricos distintos, os cabos deverão ser no padrão brasileiro.

6.1.4 – Processadores

6.1.4.1 – O servidor deve possuir quantidade de processadores instalados suficientes para prover índice de desempenho SPECint2017 Integer Rates de, no mínimo, 220 pontos auditados pelo Standard Performance Evaluation Corporation;

6.1.4.2 – Caso o servidor ofertado não esteja auditado em nenhum dos índices solicitados ou a máquina auditada tenha processador(es) diferente(s) do(s) ofertado(s), a fórmula abaixo poderá ser utilizada para o cálculo de um índice de Performance Estimada (Pest); onde “Bref” é o resultado de performance da máquina de referência (auditada), “NC” representa o número total de cores (núcleos ou CPUs) e “GHz” representa a frequência de clock do processador.

6.1.4.3 – Os subíndices “est” e “ref” representam, respectivamente, estimado e referência, ou seja, dado da máquina auditada. O índice ofertado refere-se à máquina ofertada;

6.1.4.4 – Quantidade mínima de, 24 MB cache L3, em cada processador físico;

6.1.4.5 – Deverá dar suporte a virtualização Intel-VT ou AMD-v;

6.1.4.6 – Deverá suportar o software de gerenciamento remoto do Servidor;

6.1.4 – Chipset e Slots de Expansão

6.1.4.1 – O chipset deve ser da mesma marca do FABRICANTE dos processadores e suportar a velocidade de comunicação com os mesmos;

6.1.4.2 – Deverá possuir no mínimo 3 (três) slots padrão PCI-Express Gen4.

6.1.5 – BIOS;

6.1.5.1 – A BIOS deve ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou o fabricante deve ter direito de cópia sobre essa BIOS, comprovando através de atestado fornecido pelo fabricante da BIOS, juntamente com a apresentação da Proposta Comercial;

6.1.5.2 – Possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o equipamento e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

6.1.5.3 – A BIOS deve possuir o número de série/serviço do equipamento e campo editável que permita inserir identificação de ativo podendo ser consultada por software de gerenciamento;

6.1.6 – Memória RAM

6.1.6.1 – Os módulos de memórias devem ser do tipo DDR4 RDIMM (Registered DIMM) com

tecnologia de correção ECC (Error Correcting Code) e velocidade de pelo menos 3.200 MT/s;

6.1.6.2 – Possuir, no mínimo, 512 GB (quinhentos e doze) de memória RAM instalada em módulos de memória de pelo menos, 32GB cada;

6.1.6.3 – O equipamento ofertado deverá suportar expansão de memória RAM para até 768GB, sem a substituição dos pentes de memórias do item anterior;

6.1.6.4 – Suportar espelhamento de memória (Memory Mirroring);

6.1.7 – Portas de Comunicação

6.1.7.1 – Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal são identificados pelos nomes ou símbolos;

6.1.7.2 – O equipamento deve possuir, no mínimo, 03 portas USB, sendo pelo menos 01 (uma) delas situadas na parte frontal do gabinete e 01 (uma) 3.0 na parte traseira;

6.1.7.3 – Possuir 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15);

6.1.8 – Interfaces de Rede

6.1.8.1 – Possuir 02 (duas) interfaces de rede RJ-45, com velocidade 1 Gigabit/sec ou superior;

6.1.8.2 – Possuir 02 (duas) interfaces de rede RJ-45, com velocidade 10 Gigabit/sec ou superior;

6.1.8.3 – Deverá possuir recurso Large Send Offload (LSO);

6.1.8.4 – TCP, IP, and UDP checksum offload;

6.1.8.5 – Permitir implementação de load balance e failover;

6.1.8.6 – Capacidade de suportar boot iSCSI;

6.1.8.7 – Suportar boot através de PXE;

6.1.8.8 – Suportar a tecnologia de Receive Side Scaling (RSS);

6.1.8.9 – Deverá suportar Jumbo Frames;

6.1.9 – Controladora HBA Fibre Channel

6.1.9.1 – O Servidor deverá possuir 1 (uma) controladora HBA (Host Bus Adapter) FC (Fibre Channel) com no mínimo duas portas;

6.1.9.2 – Interface de 16 Gbps com autonegociação, podendo operar em 16, 8 ou 4Gbps;

6.1.10 – Controladora RAID

6.1.10.1 – Controladora RAID, compatível com discos padrão SATA, SAS a 6Gb/s e 12Gb/s e NVMe;

6.1.10.2 – Memória cache de no mínimo, 4GB (4 gigabytes);

6.1.10.3 – Suportar RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50 e 60;

6.1.10.4 – Suportar expansão de capacidade de forma on-line;

6.1.10.5 – Deverá permitir a retomada automática após perda de energia durante reconstrução do array;

- 6.1.10.6 – Suporte migração de RAID de forma on-line;
- 6.1.10.7 – Suportar implementação de disco Global Hot-spare;
- 6.1.10.8 – Suportar Self-Monitoring Analysis and Reporting Technology (SMART).
- 6.1.10.9 – Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;
- 6.1.11 – Armazenamento
 - 6.1.11.1 – O equipamento deverá possuir um armazenamento composto de, no mínimo:
 - 6.1.11.2 – 02 (duas) unidades de discos sólidos do tipo SSD (Solid State Drive), hot pluggable com capacidade de 480GB cada;
 - 6.1.11.3 – Os discos deverão ser do tipo Hot plug;
 - 6.1.11.4 – Não serão aceitos discos em gabinetes externos ao servidor;
 - 6.1.11.5 – Compatível com a controladora RAID descrita acima;
 - 6.1.11.6 – O equipamento ofertado deverá possuir no mínimo 06 (seis) slots de discos;
- 6.1.12 – Controladora de Vídeo
 - 6.1.12.1 – Tipo: On board ou placa de vídeo OffBoard;
 - 6.1.12.2 – Barramento compatível: PCI ou PCI Express;
 - 6.1.12.3 – Capacidade da memória cache de vídeo ou da placa de vídeo: mínimo de 08 MB;
 - 6.1.12.4 – Resolução gráfica de 1280 x 1024 pixels ou superior;
- 6.1.13 – Gerenciamento e Inventário
 - 6.1.13.1 – Deverá ser fornecido software de gerenciamento desenvolvido pelo fabricante do equipamento;
 - 6.1.13.2 – O equipamento ofertado deverá possuir placa de gerenciamento remoto, do mesmo fabricante do equipamento, que possibilite o gerenciamento “out-of-band” através de porta RJ-45, não sendo essa nenhuma das interfaces de controladora de rede solicitada anteriormente nesse item;
 - 6.1.13.3 – Utilizar de protocolos para criptografia SSL e SSH para acesso a console WEB;
 - 6.1.13.4 – Possuir interface de linha de comando e Web. Para interface Web, por meio de browser padrão poder realizar as tarefas de monitoração e controle, sem nenhum software adicional e independente do sistema operacional;
 - 6.1.13.5 – Permitir controle remoto tipo virtual KVM mesmo quando o sistema operacional estiver inoperante;
 - 6.1.13.6 – Permitir a instalação remota de Sistemas Operacionais Windows, Linux e VMware;
 - 6.1.13.7 – Ser totalmente compatível com os padrões de gerenciamento IPMI (Intelligent Platform Management Interface) 2.0, SNMPv3 e REST APIs;
 - 6.1.13.8 – Suportar autenticação via Active Directory e permitir autenticação de dois fatores;

6.1.13.9 – Possuir tecnologia de mídia virtual possibilitando que imagens ISO e drivers do tipo CD/DVD localizados em estação de gerenciamento remota, sejam emulados no servidor gerenciado, permitindo inclusive a inicialização (boot) através dessas mídias;

6.1.13.10 – Permitir desligar e reiniciar o servidor através da console de gerenciamento, mesmo em condições de indisponibilidade do sistema operacional;

6.1.13.11 – Realizar inventário de hardware, BIOS e firmware e possibilitar a geração de relatórios;

6.1.13.12 – Permitir atualização de firmware da BIOS, placas adaptadoras e de drivers para Windows e Linux;

6.1.13.13 – Deve informar o status do equipamento, indicando os componentes com falha e notificando o administrador via e-mail ou trap SNMP;

6.1.13.14 – Possuir nativamente suporta ao Trusted Platform Module (TPM) 2.0 Versão 3;

6.1.13.15 – Deverão ser fornecidas todas as licenças necessárias para o funcionamento total das funcionalidades aqui solicitadas de gerenciamento e inventário.

6.1.14 – Compatibilidade com Sistema Operacional

6.1.14.1 – O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Windows Server 2019 e 2022. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Microsoft no link: <http://www.windowsservercatalog.com>;

6.1.14.2 – O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 8 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat no link: <https://hardware.redhat.com/hwcert/index.cgi>

6.1.14.3 – O modelo do equipamento ofertado deverá suportar o sistema de virtualização VMware ESX 8 ou posterior. Esse item deverá ser comprovado através do Compatibility Guide da VMware no link: <http://www.vmware.com/resources/compatibility>;

6.1.15 – Drivers

6.1.15.1 – O FABRICANTE do equipamento deve disponibilizar no seu respectivo web site, download gratuito de todos os Drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias;

6.1.16 – Acessórios

6.1.16.1 – Devem ser fornecidos junto com o servidor, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo;

6.1.16.2 – Kit de trilhos e braço organizador de cabos para fixação dos equipamentos em rack padrão 19 polegadas, permitindo o deslizamento do equipamento a fim de facilitar a manutenção;

6.1.17 – Certificados

6.1.17.1 – Deverá estar em conformidade com a norma IEC 60950 ou 60950-1, para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão dos materiais elétricos;

6.1.17.2 – Deverá estar certificado quanto à emissão de radiação radiada e conduzida. Expedido por órgãos competentes comprovando que o equipamento detém da norma CISPR 22 ou EN55022 ou EN55032;

6.1.17.3 – Deverá possuir certificação EPEAT bronze;

7 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Serviços emitidas, correndo o frete, a carga e o transporte do produto às expensas do fornecedor. As entregas ocorrerão mediante programação e conforme as necessidades da DESO.

7.1 – LOCAL DE ENTREGA

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: **GTIC – Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, localizada na Sede da DESO, Rua Campo Do Brito, No 331, Bairro Praia 13 de Julho, Aracaju/SE**, nos seguintes horários: 07h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 16h:00;

7.1.1. Prazo de entrega: A CONTRATADA deve realizar a entrega dos equipamentos em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de emissão da Ordem de Fornecimento.

8 – INSTALAÇÃO, GARANTIA, SUPORTE E TESTES

8.1 – A CONTRATANTE ficará com a responsabilidade da instalação dos equipamentos no rack e posteriormente a instalação do sistema operacional, a garantia e suporte deve ser do fabricante e deve ser de 48 (quarenta e oito) meses. On site em Aracaju;

8.2 – Os chamados de suporte deverão ser abertos diretamente na CONTRATADA, gerenciados pelo mesmo, através de número telefônico 0800 ou equivalente a ligação local e/ou por ambiente WEB, fornecendo, neste momento, o número, data e hora de abertura do chamado. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos;

8.3 – Tempo de atendimento de 01 (um) dia útil;

8.4 – Durante todo o período de garantia contratado, o serviço de suporte deve ser suprido 24 (vinte e quatro) horas, 07 (sete) dias por semana, 24x7.

8.5 – A CONTRATADA deve disponibilizar acesso ao ambiente WEB do fabricante para download de

arquivos, drivers e firmwares;

8.6 – A garantia on site deve ser executada diretamente pelo próprio FABRICANTE ou rede de assistência técnica autorizada pelo FABRICANTE;

8.7 – O serviço de suporte deve proporcionar a interação com a equipe técnica do fabricante, fornecendo apoio na resolução de incidentes que envolvam os componentes da oferta, garantindo seu pronto reestabelecimento.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 – DA CONTRATADA

9.1.1 – Entregar os produtos e serviços cumprindo rigorosamente todas as especificações, prazos, obrigações e cláusulas estabelecidas neste edital e seus Anexos;

9.1.2 – Zelar pela perfeita execução do contrato;

9.1.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;

9.1.4 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, obrigando-se a liquidá-los nos respectivos vencimentos, sabendo que:

9.1.4.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; e

9.1.4.2 – Não existirá, em hipótese alguma, nenhum vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante.

9.1.5 – Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por seus empregados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante;

9.1.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações previstos na legislação pertinente a acidentes de trabalho, quando forem vítimas os seus funcionários no desempenho dos serviços objeto desta licitação, mesmo que ocorrido nas dependências da Contratante, assim como pelos seguros e demais obrigações empregatícias vigentes e futuras;

9.1.7 – Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor.

9.1.8 – Não transferir a qualquer título, os serviços contratados;

9.1.9 – Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

9.1.10 – Cumprir todas as especificações, obrigações e cláusulas estabelecidas no Edital e seus Anexos;

9.1.11 – Comunicar à contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários;

9.1.12 – Assumir inteira responsabilidade sobre o objeto contratado perante a DESO;

9.1.13 – Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela Contratante na execução do objeto, atendendo às solicitações do executor do contrato, voltadas ao saneamento e correção da(s) irregularidade(s) verificada(s);

9.2 – DA DESO

9.2.1 – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades para que possa desempenhar o objeto do Termo de Referência de forma satisfatória.

9.2.2 – Designar uma equipe técnica para fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços prestados.

9.2.3 – Avaliar e aprovar a execução dos serviços, funcionalidades da solução e a qualidade do projeto, solicitando à CONTRATADA a correção das não conformidades, sem que haja ônus para a DESO.

9.2.4 – Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos responsáveis da CONTRATADA.

9.2.5 – Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer.

9.2.6 – Atestar as notas fiscais/faturas, por unidade competente, emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas, efetuando todos os pagamentos nas condições pactuadas.

10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Gestor do Contrato

10.1.1. É de responsabilidade do ocupante da função FG-5 da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação – GTIC a gestão do contrato;

10.1.2. É de responsabilidade do gestor do contrato:

a) Aplicar sanções e glosas mediante indicação do fiscal do contrato;

b) Liberação de pagamento mediante autorização do fiscal do contrato, após conferência da entrega em conformidade do produto ao especificado neste termo;

10.2. Fiscal do Contrato

10.2.1. É de responsabilidade do ocupante da função FG-4 da Coordenação de Infraestrutura – CINF a

fiscalização do contrato;

10.2.2. É de responsabilidade do fiscal do contrato:

- a) Avaliação da qualidade do produto;
- b) Identificação de não conformidade do produto entregue e notificação ao gestor do contrato;
- c) Autorização para faturamento mediante conferência da entrega em conformidade do produto ao especificado neste termo;

11 – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, 30 (trinta) dias após a apresentação de fatura e aceite da fiscalização.

11.2. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

11.3. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.4. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30(trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A DESO realizará uma reunião de integração com o Fornecedor no momento da entrega do Contrato.

A CONTRATADA deverá assumir todos os custos, ônus e taxas, decorrentes do fornecimento, devendo ser previamente verificados pela empresa em sua proposta comercial. Não serão aceitos custos adicionais sob qualquer pretexto, devendo a empresa dirimir previamente todas as dúvidas e assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do objeto.

O adequado transporte para entrega dos materiais, no local indicado, data e prazos de fornecimento são de integral responsabilidade da CONTRATADA.

13 – DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

13.1 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os recursos para o pagamento dos serviços objeto do Pregão Eletrônico, provêm da previsão de

Recursos Próprios da DESO, constante do Orçamento para o exercício de 2023 e 2024.

13.2 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto desta licitação obedecerão a classificação adiante discriminada, consignada no orçamento empresarial da DESO.

Conta: 400.03 – BENS E EQUIPAMENTOS

13.3 – VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação.

13.4 – DA SUBCONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.4.1 – Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13.4.2 – É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.5 – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência contratual será de 90 (noventa) dias.

13.6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO DO LOTE

13.7 – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será por PREÇO UNITÁRIO.

14 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação.

14.2 – Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

14.3 – Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, não reconicionados e/ou remanufaturados, sem qualquer uso anterior.

14.4 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa da CONTRATADA no prazo de 10 (dias) dias úteis, ficará sujeita as seguintes sanções previstas no RILC e na Lei 13.303/2016:

15.1.1 – Advertência;

15.1.2 – Multa moratória;

15.1.3 – Multa compensatória;

15.1.4 – Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

15.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2 – As sanções constantes no subitem 15.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

15.3 – Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

15.3.1 – Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

15.3.2 – Não mantiver proposta, injustificadamente;

15.3.3 – Comportar-se de modo inidôneo;

15.3.4 – Fizer declaração falsa;

15.3.5 – Cometer fraude fiscal;

15.3.6 – Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

15.4 – São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

15.5 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

15.6 – A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de

fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

15.7 – A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II – Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, a vista do subitem 15.3.6, poderá ser aplicada multa correspondente 3% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III – Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV – No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente 3% do valor total do contrato;

V – No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI – No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 25% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII – nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5% sobre o valor da parcela em atraso.

15.8 – Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

15.9 – A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

15.10 – Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação previdenciária, social ou trabalhista.

16 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

16.1 – Não será exigida, em virtude da entrega integral do objeto de forma imediata.

17 – DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 – Não será exigida, em virtude da entrega integral do objeto de forma imediata.

18 – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

18.1 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

19 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

19.1 – Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO;

19.2 – Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;

19.3 – Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

20 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

20.1 – O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

20.1.1 – Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;

20.1.2 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

20.1.3 – A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 90 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

20.2 – Deverá ser descrito as características reais dos equipamentos ofertados com modelo, capacidade, etc, não sendo aceito a simples cópia do texto das especificações técnicas constantes nesse Termo de Referência.

20.3 – Documentação necessária

20.3.1 – Deverá ser apresentado documentação oficial do fabricante que comprove o pleno atendimento dos equipamentos ofertados as especificações técnicas constantes neste Termo de referência. Serão

aceitos catálogos oficiais do fabricante, documentos com links da internet do site oficial do fabricante ou declaração assinada pelo próprio fabricante.

20.4 – Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;
- b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;
- d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

20.5 – A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

20.6 – Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

20.7 – A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

20.8 – Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 15 deste Termo de referência.

Aracaju, 26 de setembro de 2023



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Jessica da Silva Santos
Colaborador(a)



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Ronaldo Moreira de Melo Junior
Gerente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PP0M-ZPGG-B8PV-2AYI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/10/2023 é(são) :

- Jessica da Silva Santos - 26/09/2023 15:55:07 (Docflow)
- Ronaldo Moreira de Melo Junior - 26/09/2023 16:04:07 (Docflow)